



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 4/2021 - SES/SAA/CGVAC-COVID 19

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2021

ÀS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE

Prezados(as),

Considerando o Plano Operacional de Vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal;

Considerando o Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde de 18/12/2021;

Considerando o segundo Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 da GEVITHA/DIVEP/SVS/SES (54904627);

Considerando o quantitativo de doses recebidas nos últimos dias pelo Distrito Federal - 41.500 doses da Astrazeneca e 19.000 doses (1ª e 2ª dose) do Instituto Butantan - e a previsão de recebimento de novas doses pelo Ministério da Saúde;

Considerando deliberação do Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 da SES/DF em reunião realizada no dia 29/01/2021;

Comunicamos a **inclusão no público-alvo** elencado na Circular n.º 1/2021 - SES/SAA/CGVAC-COVID 19 (00060-00038074/2021-38) para o seguinte grupo:

- **Idosos com idade igual ou superior a 80 anos de idade.**

Ressalta-se que, a partir do recebimento de novas doses pelo Ministério da Saúde, o Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 prevê uma nova deliberação para inclusão do público-alvo, a saber: idosos na faixa de idade de 75 a 79 anos; pacientes com idade superior a 18 anos em AD1 de internação domiciliar e um cuidador familiar; e pacientes com idade superior a 18 anos de idade de home care privado e um cuidador familiar.

Retificamos que a vacinação dos profissionais de saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e dos hospitais gerais privados deverão ser realizadas de forma volante e mediante lista nominal de acordo com cronograma específico pactuado (00060-00043806/2021-10).

Os NHEPI e NVEPI deverão ser apoiados com profissionais de saúde da atenção primária, secundária e terciária para execução da vacinação nos grupos elencados acima, devendo os Superintendentes e demais diretores da Região de Saúde articular a composição das equipes de vacinação nos postos fixos e volantes.

Dessa forma, para a vacinação dos idosos com idade igual ou superior a 80 anos **serão**

abertos 36 (trinta e seis) postos de vacinação em todo o Distrito Federal **a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 com início às 13h**, conforme segue:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	POSTO DE VACINAÇÃO	ENDEREÇO
Brazlândia	UBS nº 1 Brazlândia	EQ 6/8 lote 3 Setor Norte
Ceilândia	UBS nº 5 Ceilândia	QNM 16 Módulo F Ceilândia Norte
Ceilândia	UBS nº 7 Ceilândia	EQNO 10 AE D/E Setor O
Ceilândia	UBS nº 16 Ceilândia	SHSN trecho 1 Etapa 1 QD 500 AE 2
Ceilândia	UBS nº 17 Ceilândia	QNP 16/20 Setor P SUL
Cruzeiro	UBS nº 2 Cruzeiro	Setor Escolar Lote 04 Cruzeiro Velho
Lago Norte	UBS nº 1 Lago Norte	SHIN QI 03 Área Especial Lago Norte
Asa Sul	UBS nº 1 Asa Sul	SGAS 612 Lotes 38/39 L2 Sul
Asa Norte	UBS nº 2 Asa Norte	EQN 114/115 Área Especial Asa Norte
Lago Sul	Policlínica Lago Sul	SHIS QI 21 Lago Sul
Planaltina	Jardim de Infância Casa de Vivência	Avenida NS01 Área Especial 09 SRL Planaltina
Planaltina	UBS nº 5 Planaltina	Quadra 12 D Conjunto A Área Especial Arapoanga Planaltina
Sobradinho	UBS nº 1 Sobradinho	Quadra 14 Área Especial 22/23 Sobradinho
Sobradinho	UBS nº 2 Sobradinho II	Rodovia DF 420 - Complexo de Saúde Setor de Mansões ao lado da UPA de Sobradinho
Taguatinga	UBS nº 1 Taguatinga	QNG AE 18/19
Taguatinga	UBS nº 5 Taguatinga	Setor D Sul AE 23
Samambaia	UBS nº 2 Samambaia	QS 611 AE 02
Recanto das Emas	UBS nº 3 Recanto das Emas	Quadra 104/105 Área Especial
Paranoá	Quadra coberta ao lado da Administração do Paranoá	Praça Central s/n Lote 1 Paranoá
	Quadra Poliesportiva do	

Itapoã	Itapoã (ao lado da UBS 2 Itapoã)	Quadra 61 Área Especial Del lago Itapoã
São Sebastião	CAIC UNESCO	Quadra 05 Conjunto A Área Especial, Centro, São Sebastião
Candangolândia	UBS nº 1 Candangolândia	EQR 5/7 Área Especial 1 Candangolândia
Guará	UBS nº 1 Guará	QE 06 Lote C Área especial Guará I
Guará	UBS nº 2 Guará	QE 23 Lote C Área Especial Guará II
Guará	UBS nº 3 Guará	QE 38 Área Especial Guará II
Guará	UBS nº 4 Guará	QELC EQ 2/3 Conjunto Lúcio Costa
Núcleo Bandeirante	UBS nº 1 Núcleo Bandeirante	3ª Avenida- Área especial nº 03
Riacho Fundo I	UBS nº 1 Riacho Fundo I	QN09 Área especial nº 11 Riacho Fundo I
Riacho Fundo II	UBS nº 1 Riacho Fundo II	QC 06 Conjunto 16 Área Especial Lote 01 Riacho Fundo II
Riacho Fundo II	UBS nº 2 Riacho Fundo II	QC 01 Conjunto 10 Lote 01 Riacho Fundo II
SCIA/Estrutural	UBS nº 1 Estrutural	AE 01 Setor Central Vila Estrutural
Gama	UBS nº 1 Gama	Entrequadra 06/12, Área Especial Setor Sul
Gama	UBS nº 3 Gama	Entrequadra 03/05 Área Especial Setor leste
Gama	UBS nº 5 Gama	Área Especial Lote 38 Setor Central Lado Leste Gama
Santa Maria	Colégio Paloma	QR 207/307 Conjunto T Área Especial Santa Maria
Santa Maria	UBS nº 2 Santa Maria	EQ 217/317 Área Especial Lote E Santa Maria

A partir do dia 02 de fevereiro de 2021, o horário de funcionamento dos 36 (trinta e seis) postos de vacinação voltados para idosos com idade igual ou superior a 80 anos **deverão funcionar das 08h às 17h.** Ressalta-se que nestes postos de vacinação, deve-se garantir um distanciamento social seguro entre os usuários e o uso de máscara de forma obrigatória.

Por fim, os profissionais que estão atuando nos postos de vacinação fixo ou volantes devem obrigatoriamente preencher por completo o cartão de vacinação de todos os vacinados, inclusive com a identificação do laboratório produtor do imunobiológico para maior segurança e

garantia de administração da segunda dose do mesmo laboratório produtor.

Atenciosamente,

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SARAIVA AGUIAR - Matr.1440055-3, Membro do Comitê**, em 29/01/2021, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS - Matr.0131647-8, Membro do Comitê**, em 29/01/2021, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ - Matr.1688927-4, Coordenador(a) do Comitê**, em 29/01/2021, às 20:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Membro do Comitê**, em 29/01/2021, às 20:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO - Matr.1672082-2, Membro do Comitê**, em 29/01/2021, às 21:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GARCIA BARBOSA - Matr.0139106-2, Membro do Comitê**, em 29/01/2021, às 21:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55158589 código CRC= **10D8F146**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF

